

LEI Nº 2.142 DE 23 DE JANEIRO DE 1992 .

" Concede perpetuidade à sepultura nº 193, Quadra 23, 1ª Zona do Cemitério de Nova Iguaçu".

Autor: Vereador HELCIO CHAMBARELLI

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida a sepultura 193, Quadra 23, 1ª Zona do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO SOUZA

Art. 2º - A família de MARIA CORDEIRO DE AZEVEDO SOUZA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 23 DE JANEIRO DE 1992.

ALUISIO GAMA DE SOUZA
Prefeito

2.142

PROJETO Nº: 1
Helcio Chambarelli
Publicado 25/01/1992
Jornal de Hoje